



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertiooga

www.bertiooga.sp.gov.br

ANO 05 - NÚMERO 256 - BERTIOGA/SP - 07 DE JULHO DE 2007 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Festa da Tainha abre ao público também neste feriado

Tainha aberta e fechada, assada na brasa e servida na telha são algumas opções do prato

Quem adora tainha poderá apreciá-la das mais variadas formas na tradicional Festa da Tainha de Bertiooga que teve início, oficialmente, no último dia 29, na Praça de Eventos, ao lado do Forte São João. Com várias opções gastronômicas, até para quem não gosta de frutos do mar, o evento será aberto ao público também neste feriado, na segunda-feira, 9 de julho, para que os visitantes possam saborear as delícias da culinária caçara bertioogaense.

Realizada pela Prefeitura de Bertiooga, que fornece toda infra-estrutura, a Festa da Tainha acontece há 30 anos. Porém, nos últimos dois anos, ganhou um novo formato que atraiu os turistas e moradores. Ela passou a contar com a participação de várias entidades assistenciais que preparam a tainha em opções diferenciadas ao público e garantem atendimento preferencial, além de preço irresistível: o prato principal, acompanhado por porção de arroz, fritas, vinagrete, farofa e batata frita, sai por R\$ 28,00 e serve bem até 3 pessoas.

Além de apreciar esse saboroso prato, quem participa da festa contribui com os trabalhos sociais das entidades como a Igreja Católica, Igreja Universal do Reino de Deus, Assembléia de Deus - Ministério de Santos e Casa Espírita Esperança, que estão com estandes na festa este ano. Os recursos arrecadados em cada estande são destinados exclusivamente para os trabalhos filantrópicos das próprias entidades. Essa união e o trabalho voluntário feito com amor também marcam a diferença no clima familiar e alegre que toma conta da Praça de Eventos às sextas-feiras, a partir das 20 horas, e aos sábados e domingos, a partir do meio-dia durante o almoço e jantar. A festa, que prosseguirá até 29 de julho, também estará aberta nesse dia 9, a partir do meio-dia.

No último ano, o evento atraiu mais

de 20 mil pessoas que consumiram cerca de 6 toneladas de tainha. Para este ano, a expectativa é que esse número de visitantes seja bem maior, a exemplo do bom movimento registrado no primeiro fim de semana que superou as expectativas, de acordo com o pastor José Batista, responsável pela coordenação da festa. Por isso, as entidades não medem esforços e uma grande dose de amor e boa-vontade para atender aos turistas e preparar pratos diferentes, além de porções, bebidas e opções até para quem não é amante dos frutos do mar.

Opções gastronômicas - Cada entidade usou sua criatividade para servir a tainha em pratos decorados que chamam a atenção e aguçam a vontade de todos fazendo a tainha espalmada, aberta e fechada, assada na brasa e servida na telha. É o caso da Assembléia de Deus que também oferece várias opções com porções de ova, porquinho, camarão empanado e à paulista, isca de peixe, bolinho de bacalhau, fritas, salada, arroz e farofa. A comunidade da Igreja Católica também inovou com um prato bem colorido, com alface, tomate, cebola e batata assada regada a alecrim.

O estande da Casa Espírita Esperança encontrou uma forma de oferecer o prato completo com um toque especial, além de porções de tainha, fritas, arroz, salada e farofa entre outras delícias. Já a Igreja Universal, está fazendo também a tainha recheada, além da espalmada e fechada à R\$ 28,00 com todos os complementos, e a tainha servida na folha de bananeira, que sai a R\$ 35,00. Para quem não gosta de tainha, o estande oferece o prato especial com picanha ou filé de frango, além de caldeirada, porções como casquinha de siri e lanches. Os espaços também oferecem vinhos, cerveja, refrigerantes, sucos, caipirinha e batidas para acompanhar as refeições. E como não poderia faltar, há ainda um espaço com vendas de doces deliciosos.

ATOS OFICIAIS

CONVOCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Venho por meio deste convocar os membros titulares do Conselho Municipal de Habitação, para participar da reunião ordinária que realizar-se-a no dia 26/07/2007 às 14:00hs na sala de reunião dos Conselhos.

OSWALDO UZUELLI JUNIOR
Presidente

COMUNICADO COMAE

O Presidente do COMAE - Conselho Municipal de Alimentação Escolar, convoca os Srs. Conselheiros para a Reunião Ordinária do mês de Julho:
Dia: 11/07/2007; **Horário:** 10h30min.

Local: Sala dos Conselhos
QUIRINO ALVES CARNEIRO
Presidente do COMAE

PROCESSO Nº 7042/04 SINDICÂNCIA

Ante o exposto, julgo improcedente a presente sindicância, determinando seu arquivamento, nos termos do artigo 117, inciso I da Lei nº 129/95.

Registre-se e Cumpra-se.
Bertiooga, 20 de junho de 2007.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

CONVOCAÇÃO CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertiooga - CMDCA, CONVOCA os senhores Conselheiros Municipais para reunião ordinária que será realizada no dia 12 de julho do corrente ano (12/07/2007) a partir das 9 horas na sala dos Conselhos Municipais (anexo ao Prédio da Educação) situada na Rua Luis Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú - Bertiooga, com a seguinte pauta:

- Conselho Tutelar; - Projetos; - Avaliação da VI Conferência Municipal; - Convites; - Receita Federal; - Moção de Indicação; - Prestação de Contas; - Aprovação das atas anteriores; - Assuntos Gerais
ANDRÉA MANZONI FARIA VIEIRA
Presidente

PROCESSO Nº 348/05 SINDICÂNCIA

Ante o exposto, julgo improcedente a acusação e absolve a servidora DANIELA CAPARROZ CICONI, Registro Funcional nº 1924, das imputações descritas na inicial e portaria de fls., e, com fundamento nas disposições do artigo 140 da Lei Municipal nº 129/95, determino o arquivamento do processo administrativo disciplinar.

Registre-se e Cumpra-se.
Bertiooga, 17 de julho de 2006.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

RETIFICAÇÃO

No Comunicado da Secretaria de Educação nº 01/2007, publicado no BOM 255 de 30/06/2007, onde se lê: 2. Período único de matrícula para todas as séries de: 09/07 a 20/07/2007 Leia-se: 2. Período único de matrícula para todas as séries de: 10/07 a 20/07/2007

MARIA JULIETA FARAHANÇAS
Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural

LEI Nº 774, DE 3 DE JULHO DE 2007

"Revoga os incisos VIII e XII do artigo 12, da Lei Municipal nº 393, de 25 de fevereiro de 2000."

Autor: **Dr. Lairton Gomes Goulart - Prefeito do Município**

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 18ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de junho deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogados os incisos VIII e XII do artigo 12, da Lei Municipal nº 393, de 25 de fevereiro de 2000.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 3 de julho de 2007.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

EXTRATOS DE CONTRATO

Processo: 3348/07-Contratada: Maria Lucilene Rodrigues de Oliveira-ME-Objeto: Prestação de serviços de sonorização para realização dos Festejos Juninos de 2007 nos bairros do Município-Modalidade: Convite-Prazo: até 19/08/07-Valor Global: R\$ 78.000,00-Data: 01/06/07-Processo: 5659/07-Contratada: Agrícola Comercial Monte Azul Ltda-Objeto: Execução de serviços técnicos em licenciamento ambiental, com a finalidade de obtenção de licença ambiental para a área destinada à construção de uma Unidade Básica de Saúde no bairro Jd. Vista Linda, no município-Modalidade: Convite-Prazo: 90 dias-Valor Global: R\$ 41.880,00-Data: 01/06/07-Processo: 3009/07-Contratada: Fábio Soares Locação de Som e Luz Ltda-ME-Objeto: Locação de palco para atender o evento "Festejos Juninos no Bairro", no município-Modalidade: Convite-Prazo: de 02/06/07 à 19/08/07-Valor global estimado: R\$ 51.800,00-Data: 01/06/07-Processo: 1431/07-Contratada: Rent' All Show S/C Ltda-ME-Objeto: Prest. de serviços de infra-estrutura consistente em palco, equipamentos de sonorização e tendas, p/ atender à Festa das Nações, no município-Modalidade: Convite-Prazo: até 17/06/07-Valor global: R\$ 19.800,00-Data: 13/06/07-Processo: 4061/07-Contratada: Simar Serviços e Obras Ltda-Objeto: Execução dos serviços de manutenção e conservação do Hospital Municipal, consistindo nas áreas críticas, semi-críticas e não críticas-Fundamento: Art. 24, inc. IV, da lei 8.666/93-Prazo: 06 meses-Valor global: R\$ 184.200,00-Data: 06/06/07

TERMOS ADITIVOS

Processo: 6997/05-Contratada: Jornal Costa Norte Ltda - EPP-Objeto: Prorrogação de prazo p/ prestação de serviços de impressão e distribuição de 5.000 exemplares semanais do Boletim Oficial do Município-Valor global: R\$ 100.000,00-Prazo: 06 meses-Data: 15/06/07-Processo: 7060/05-Contratada: Trajeto Constr. e Serviços Ltda-Objeto: V Aditamento de contrato p/ execução dos serviços de reforma junto a U.E. EE Archimedes Bava, sito a Av. Washington Curvelo, s/n, Jd. Indaiá, no Município-Prazo: 30 dias-Data: 13/06/07-Processo: 8407/06-Contratada: Multi Med Prest. de Serv. na Área de Saúde Ltda-Objeto: Aditamento de contrato para prest. de serviços de diagnóstico por imagem, especificamente através do fornec. de exames de ultra-sonografia, para atender as necessidades de pacientes atendidos na UHM-Prazo: 45 dias-Valor

: R\$ 19.950,00-Data: 22/06/07-Processo: 3301/06-Contratada: Lincoln Giddings Adorno Vassão ME-Objeto: Prorrogação de prazo p/ manutenção preventiva e corretiva dos serviços de iluminação de alta tensão, no Município-Prazo: 30 dias-Valor global: R\$ 10.125,00-Data: 29/06/07-Processo: 380/06-Contratada: Eicon Auditoria e Consultoria Ltda-Objeto: Aditamento de contrato de prest. de serviços destinados à inteligência fiscal, compreendendo assessoria e consultoria na modernização administrativa, tributária e econômico fiscal, que permita a integração do Cadastro Mobiliário para geração de controles financeiros para reduzir a evasão fiscal, bem como, promover o desenvolvimento econômico, através de ferramenta de ultima geração em ambiente "WEB", a todas as empresas sediadas no Município-Valor: Retificação no Anexo II do contrato originário-Prazo: 06 meses-Data: 22/05/07-Processo: 8966/05-Contratada: Abdior Distrib. Comercial Ltda-Objeto: Aditamento de contrato para fornec. de carnes e derivados destinados a Unidade Hosp. Mista e Casa de Apoio a Criança e ao Menor Adolescente de Bertioga-Valor global estimado: R\$ 130.000,00-Prazo: 12 meses-Data: 20/06/06-Processo: 8541/06-Contratada: Trajeto Constr. e Serviços Ltda-Objeto: Prorrogação de prazo p/ execução de reforma nas dependências da EMEIF José Carlos Buzinaro, no Município-Prazo: 30 dias-Valor: R\$ 7.248,19-Data: 27/06/07-Processo: 8360/05-Contratada: Valdeci Dias da Silva-Objeto: Locação do imóvel de Q. 20 - Lote 15, sito a Rua Cláudio Cezar de Aguiar Mauriz, n.º 525 -V. Itapanhaú Bertioga, p/ sediar o Conselho Tutelar do Município-Valor global: R\$ 4.333,56-Prazo: 03 meses-Data: 22/06/06 Bertioga, 02 de julho de 2007 Dr. Lairton Gomes Goulart Prefeito do Município

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. 4061/07

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, ratifico, com fundamento do disposto no artigo 24, inciso IV, da mesma Lei, a despesa autorizada em 01/06/07 em favor de Simar Obras e Serviços Ltda, no valor global de R\$ 184.200,00, para execução dos serviços de manutenção e conservação do Hospital Municipal, pelo período de 06 meses.

Bertioga, 12 de junho de 2007.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito Municipal

UFIB - R\$ 1,7496

EXPEDIENTE

Prefeitura de Bertioga

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertioga

Jornalista responsável:
MARCELLO DAL'OLIO - MTb: 27.111

Textos:
MAGDA ALVES E ROSÂNGELA FALATO

Rua Luiz Pereira de Campos, 901

Vila Itapanhaú - Bertioga
CEP 11250-000
Telefone: 3319-8000 - Ramal 8057
Tiragem: 5.000 exemplares
Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218

Veículo de imprensa oficial,
autorizado pela
Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da
Câmara Municipal são de
responsabilidade exclusiva do
Poder Legislativo

LEI Nº 775, DE 3 DE JULHO DE 2007

"Cria o Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros de Bertioga - FUNDOBOM, e dá outras providências."

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart - Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 18ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de junho deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros de Bertioga", com a finalidade de prover recursos para aquisição de viaturas, equipamentos, materiais de consumo em geral, custeio de despesas com serviços e com pessoal, para que o Corpo de Bombeiros de Bertioga desenvolva suas atribuições de Prevenção e Combate a Incêndio, Buscas, Salvamentos, atividades de Defesa Civil e demais serviços a ele afetos.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de que trata este artigo será identificado pela sigla - FUNDOBOM.

Art. 2º. O FUNDOBOM será constituído de:

I - Receita integralmente arrecadada por contribuição facultativa ao FUNDOBOM;

II - Auxílios, subvenções ou dotações estaduais, federais, ou privadas, dotações orçamentárias e créditos adicionais que venham ser autorizadas por lei, e atribuídos ao Corpo de Bombeiro de Bertioga;

III - Recursos decorrentes de alienações de materiais, bens ou equipamentos considerados inservíveis ou obsoletos;

IV - Quaisquer outras rendas eventuais relacionadas à atuação do Corpo de Bombeiros de Bertioga;

V - Recursos advindos da co-participação de municípios limítrofes ou não, ajustados em convênio que regule a prestação de serviços do Corpo de Bombeiros de Bertioga;

VI - Juros Bancários e rendas de capital provenientes da imobilização, ou aplicação do FUNDOBOM.

Parágrafo único. Declarada a constitucionalidade a taxa municipal de serviços de bombeiros, a receita advinda com sua cobrança no exercício, bem como a receita de exercícios anteriores, inscritos ou não em dívida ativa, serão destinadas ao FUNDOBOM.

Art. 3º. Os Recursos constitutivos do FUNDOBOM serão obrigatoriamente depositados, mensalmente, em Agência do Banco do Estado de São Paulo S/A, em conta Especial, sob a denominação FUNDOBOM (Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros de Bertioga), que será movimentada pelo serviço administrativo do mencionado Fundo.

Art. 4º. O saldo positivo dos Recursos do FUNDOBOM, apurados no final do Exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a critério do mesmo Fundo, como receita, desde que previsto no orçamento do exercício seguinte, ou será aplicado mediante crédito adicional, autorizado por Lei, em favor do Corpo de Bombeiros de Bertioga.

Art. 5º. O FUNDOBOM será administrado por um Conselho Diretor composto pelo:

I - Secretário Municipal de Administração e Finanças, como seu Presidente Nato.

II - Comandante do Corpo de Bombeiros de Bertioga como Vice-Presidente;

III - 01 (um) membro designado pelo Poder Legislativo;

IV - 01 (um) membro representante da comunidade, indicado pelo Prefeito;

V - 01 (um) membro representante da Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento.

§ 1º. O mandato dos membros do Conselho Diretor será de 02 (dois) anos, admitida a recondução.

§ 2º. A nomeação dos membros será realizada

mediante Decreto do Poder Executivo Municipal. § 3º. A função de conselheiro é de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 6º. O FUNDOBOM disporá de um serviço administrativo, responsável pela administração, contabilidade, controle e movimentação de recursos financeiros, que será composto por:

I - Coordenador de Administração e Fazenda;

II - Tesoureiro;

III - Contabilista;

IV - Secretário.

§ 1º. O Tesoureiro, o Contabilista e o Secretário serão designados entre os servidores municipais e entre os Oficiais de Praça do Corpo de Bombeiros de Bertioga, que exerçam atividades ou tenham capacitação funcional inerentes à função.

§ 2º. O serviço administrativo contará com assessoramento dos órgãos próprios da Administração Municipal.

§ 3º. Os membros do serviço administrativo do FUNDOBOM poderão participar das reuniões do fundo, mas não terão direito a voto nas deliberações do Conselho Diretor.

§ 4º. A função dos membros do serviço administrativo é de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 7º. O Poder Executivo fixará, em Decreto, a competência dos membros do Conselho Diretor e dos membros do serviço administrativo do fundo.

Art. 8º. O FUNDOBOM é dotado de autonomia financeira, com escrituração contábil própria, desvinculado de qualquer órgão da Administração Municipal.

Art. 9º. Na constituição do FUNDOBOM, observar-se-á o disposto nos artigos 71 e 74 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 10. Somente será permitido saques, contra a conta bancária que trata o artigo 3º, os cheques assinados pelo Coordenador de Administração e Fazenda e pelo Tesoureiro, designados por Decreto do Executivo.

Art. 11. Da aplicação dos recursos do FUNDOBOM será feita prestação de contas no prazo e na forma da Legislação vigente.

Art. 12. Os bens adquiridos pelo FUNDOBOM serão destinados ao uso da fração do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo sediada em Bertioga, e serão incorporados ao Patrimônio do Município.

Art. 13. Os recursos previstos no art. 2º, serão depositados na conta citada no artigo 3º até o décimo dia útil do mês seguinte ao que se verificou a sua arrecadação.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 15. Esta Lei tem como supedâneo jurídico o Convênio firmado ente o Estado de São Paulo, pela Secretaria de Segurança Pública, e a Prefeitura Municipal de Bertioga.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 3 de julho de 2007. (Pa nº 7694/06)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal do Idoso convoca todos os seus membros e demais interessados para a próxima reunião, que acontecerá no dia 10 de julho de 2007, às 15h, na Sala de Reunião dos Conselhos, no prédio da Secretaria de Educação, no Paço Municipal, sito à Rua Luis Pereira de Campos, 901.

PR. GRIMALDO ALMEIDA JUNIOR
Presidente

ATOS OFICIAIS/LEGISLATIVO

CONVOCAÇÃO

A Presidente do CME – Conselho Municipal de Educação, convoca os Srs. Conselheiros para a Reunião Ordinária do mês de Julho:

Data: 11/07/2007

Horário: 8h30min.

Local: Sala dos Conselhos

FÁTIMA APARECIDA DIAS BARRETTO
Presidente do CME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

EXTRATOS DE CONTRATO

Processo: 378/07-Contratada: Planeta Educação Gráfica e Editora Ltda-Objeto: Implantação de projetos pedagógico-administrativos sob supervisão da equipe técnica da Secretaria de Educação, incluindo: prest. de serv. técnico-administrativos especializados p/ a implantação e gerenciamento de sistema de gestão escolar e educacional; prest. de serv. técnico-pedagógicos especializados e fornec. de produtos p/ implantação novos ambientes de aprendizagem nas escolas, e de produtos p/ implantação de projeto de melhoria da qualidade do aprendizado em todas as áreas do conhecimento, através da utilização de filmes, incluindo cessão da metodologia e material didático pedagógico de apoio ao professor; prest. de serv. técnico-pedagógicos especializados p/ implementação de projeto de melhoria de aprendizado do idioma inglês-Modalidade: Concorrência Pública 02/07-Valor global: R\$ 2.166.007,92-Prazo: 12 meses-Data: 22/06/06-Processo: 4022/07-Contratada: Lonart Com. e Serv. de Lonas em Geral Ltda-Objeto: Locação de tenda e pirâmides destinadas a atender eventos constantes no Calendário Turístico do município-Modalidade: Convite-Prazo: até 23/09/07-Valor: R\$ 39.200,00-Data: 25/06/07-Processo: 3393/07-Contratada: Fundações FSC S/C Ltda.-Objeto: Execução dos serviços de muro e paisagismo no Centro Comunitário, sito a R. Dr. José da Costa Silva Sobrinho, Jd. Indaiá, no Município-Modalidade: Convite-Prazo: 30 dias-Valor global: R\$ 25.560,54-Data: 12/06/07-Processo: 6489/05-Contratada: Instituto Latino de Ciência e Tecnologia Ltda.-Objeto: Planejamento, elaboração e execução de concurso público de provas e títulos para provimento de cargos-Modalidade: Convite-Prazo: 04 meses-Valor: R\$ 78.820,00-Data: 11/06/07

TERMOS ADITIVOS

Processo: 6398/05-Contratada: Horti Fruti Betel Guarujá Ltda-ME-Objeto: Aditamento contratual p/ fornec. de produtos hortifrutigranjeiros destinados ao cardápio de pacientes da Unidade Hosp. Mista e Casa de Apoio a Criança e ao Menor Adolescente de Bertioga-Valor: despesa suportada por saldo remanescente e suplementação orçamentária-Prazo: 06 meses-Data: 05/06/07-Processo: 7313/06-Contratada: Maic Engenharia Ltda.-Objeto:Prorrogação de contrato p/ construção de quadra poliesportiva na EMEIF Governador Mário Covas Jr., no Município-Prazo: 60 dias-Data: 18/06/07 - Processo 695/07 -Contratada: Geraldo J. Coan e Cia. Ltda.-Objeto: Prorrogação de contrato p/ fornecimento de alimentação escolar, através de serviços contínuos, para atender ao programa de merenda escolar nas unidades municipais e estaduais de responsabilidade do Município - Prazo: 30 dias - Valor: R\$ 372.096,00-Data: 29/06/07

Bertioga, 05 de julho de 2007

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 179, DE 3 DE JULHO DE 2007

“Nomeia Robson Alonso da Silva para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Diretoria - AD”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, **ROBSON ALONSO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 8707294-4 e inscrito no CPF sob o nº 781.944.318-91, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE DIRETORIA - AD**, com vencimentos CCC-IV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 3 de julho de 2007.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 180, DE 4 DE JULHO DE 2007

“Inclui novo membro na Comissão de Estudos e Análise do Transporte Coletivo de Bertioga”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o transporte coletivo de passageiros é um dos grandes problemas deste novo século, de capital importância para o Município, haja vista ser de sua exclusiva competência a organização e fiscalização da execução dos serviços prestados por empresas e particulares, conforme prevê o artigo 30, inciso V, da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** a necessidade da elaboração de estudos e análise sobre o transporte coletivo de passageiros no Município de Bertioga, com o objetivo de tornar mais eficiente os serviços prestados pelas empresas de transporte, na garantia de maior segurança e qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que o trabalho extraordinário a ser exercido pelos servidores nomeados para a comissão ocupará grande parte de seu tempo, pela fiscalização que deverá ser exercida pessoalmente, na forma do artigo 1º, VI, da Lei Municipal nº 497, de 28 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR, a partir de 1º de julho de 2007, a servidora Renata de Brito, Fotógrafa, Registro Funcional nº 949, na **COMISSÃO DE ESTUDOS E ANÁLISE DO TRANSPORTE COLETIVO DE BERTIOGA**.

Parágrafo único. A servidora receberá gratificação no valor de 30% (trinta por cento), calculada sobre o vencimento do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de julho de 2007.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 4 de julho de 2007.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 183/07. Nomeação de Junta Médica. Apurar fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo nº 4383/07. Bertioga, 5 de julho de 2007. Dr. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 181, DE 5 DE JULHO DE 2007

“Cede o servidor Carlos Márcio de Assis para o Juízo da 272ª Zona Eleitoral de Santos/SP”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 81 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, e por ser de relevante interesse público que haja funcionários suficientes no Cartório Eleitoral para o devido atendimento à população;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, a partir desta data, por tempo indeterminado, o servidor **CARLOS MÁRCIO DE ASSIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, Registro Funcional nº 1722, sem prejuízo de seus vencimentos e acréscimos pecuniários, para o **JUÍZO DA 272ª Zona Eleitoral de Santos/SP**, com fundamento no artigo 81, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 5 de julho de 2007.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 182, DE 5 DE JULHO DE 2007

“Transfere Enedina Paulino dos Santos da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural para a Secretaria de Serviços Urbanos”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR, a partir de 02 de junho de 2007, **ENEDINA PAULINO DOS SANTOS**, Recepcionista, Registro Funcional nº 1800, da **Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural - SE** para a **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - SU**, nos termos do artigo 30, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de junho de 2007.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 5 de julho de 2007.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 184, DE 6 DE JULHO DE 2007

“Concede acréscimo pecuniário de 50% sobre o vencimento do servidor Roney Dias Cordeiro”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o servidor vem utilizando seu veículo particular para realizar serviços de manutenção e instalação elétrica em todos os bens públicos municipais, (tais como: creches, escolas, postos de saúde e eventos) o que caracteriza absoluta disponibilidade e dedicação ao serviço, o que lhe assegura o direito de ser beneficiado com o acréscimo pecuniário previsto no artigo 62, § 2º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 5 de julho de 2007, ao servidor **RONEY DIAS CORDEIRO**, Eletricista, Registro Funcional nº 1954, **acréscimo pecuniário de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento**, conforme previsto no artigo 62, § 2º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 5 de julho de 2007.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 6 de julho de 2007.

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município

MINUTA
EDITAL Nº 019/07
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bertioga.
PROCESSO: 218/07. **CONTRATADA:** SODEXHO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Gerenciamento e Fornecimento de Cartão Magnéticos tipo Vale Alimentação.- **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº nº 010/2007 - VALOR MENSAL:** -0,03% (três centésimos por cento negativo) - **ASSINATURA:** 23 de maio de 2007 - **VIGÊNCIA:** (01/06/07 à 31/05/08) 12 MESES .

Bertioga, 19 de junho de 2007.

VER. JURANDYR JOSÉ T. DAS NEVES
Presidente

Balancete da Receita do Mês de Junho de 2007 (Agrupado)

Fluxo	Código	Descrição da Receita	COLETAÇÃO		ARRECAÇÃO			DIFERENÇA		
			Empresa	Programada	Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	(Anterior-Orçada.)
5000	5000.00.00.00	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA		4.200.000,00	4.040.680,03	538.202,88	2.880,48	535.322,40	4.575.002,43	
5000	5000.00.00.00	CONSIGNAÇÕES			305.087,85	99.975,73	2.880,48	67.095,25	372.183,10	
5311	5311.00.00.00.00	I R R F - PESSOA FISICA			75.197,28	17.395,28		17.335,28	90.482,54	
5312	5312.00.00.00.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENSAL			2.021,91	381,10		381,10	2.403,00	
5313	5313.00.00.00.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ANUAL			4.060,88				4.060,88	
5314	5314.00.00.00.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ODONTOLOGIA			1.695,00	333,00		333,00	1.968,00	
5315	5315.00.00.00.00	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - F			47.774,58	10.157,47		10.157,47	57.932,02	
5316	5316.00.00.00.00	INST. PREV. SERV. MUN. BERTIOGA			43.231,00	8.704,64		8.704,64	51.935,24	
5317	5317.00.00.00.00	EXECUTIVOS SEGUROS			1.780,81	300,11	30,30	329,61	2.060,83	
5318	5318.00.00.00.00	PLANO DE SAUDE ANA COSTA			62.225,29	11.755,80		11.755,80	74.091,09	
5319	5319.00.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL			38.517,88	11.559,36	2.650,18	2.759,18	47.277,04	
5323	5323.00.00.00.00	I R R F - PESSOA JURIDICA			182,15	36,43		36,43	218,58	
5324	5324.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA			28.088,25	6.831,47		6.831,47	34.869,72	
5325	5325.00.00.00.00	VALE TRANSPORTE			1.204,79	394,67		394,67	1.740,43	
5326	5326.00.00.00.00	MULTA DE TRANSITO E FRANQUIA			987,59	278,35		278,35	1.243,93	
5400	5400.00.00.00.00	CREDORES DIVERSOS			2.258,85	1.500,48		1.500,48	3.818,33	
5402	5402.00.00.00.00	DEVOLUÇÕES MULTAS DE TRANSITO			101,78	68,10		68,10	106,86	
5404	5404.00.00.00.00	PAGAMENTO PLANO DE ASSISTENCIA MEDICA			1.492,38	1.492,38		1.492,38	2.984,76	
5406	5406.00.00.00.00	DEVOLUÇÃO DE SALARIO			684,71				684,71	
5500	5500.00.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS	4.200.000,00	3.733.333,33	486.666,67			486.666,67	4.200.000,00	
5501	5501.00.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS RECEBIDOS	4.200.000,00	3.733.333,33	486.666,67			486.666,67	4.200.000,00	
		*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO	4.200.000,00	4.040.680,03	538.202,88	2.880,48	535.322,40	4.575.002,43		
		*** TOTAL RECEITA	4.200.000,00	4.040.680,03	538.202,88	2.880,48	535.322,40	4.575.002,43		
		SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
		TESOURARIA						0,00		
		BANCOS CONTA MOVIMENTO						1.043.840,24		
		BANCOS CONTA VINCULADA						0,00		
		BANCOS CONTA ADM. INDIRETA						0,00		
		TOTAL DE CAIXA E BANCOS						1.043.840,24		
		TOTAL GERAL						5.619.642,67		

Elaine Amorim Justo Nehme
Técnico Legislativo Administrativo IV

Aurde Maquer de Oliveira
Secretário Geral
CPF: 129.121.00

Jurandyr José Teixeira das Neves
Presidente da Câmara

LEGISLATIVO/BERTPREV

PORTARIA Nº 06/07 - BERTPREV

MIGUEL SEIAD BICHIR NETO, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista do que dispõe o artigo 51, § 4º da Lei 8.666/93, e considerando a deliberação do Conselho Administrativo do BERTPREV em reunião ocorrida em 28/05/03, registrada em livro próprio de atas, às fls. 09, **RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar o teor da Portaria nº 04/06 - BERTPREV, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação do Instituto.

Art. 2º - NOMEAR o Sr. EDUARDO SOARES DAIA, contador, registro funcional nº 009; a Sra. REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, procuradora, registro funcional nº 004; e o Sr. JOSÉ

FERREIRA DE MELO FILHO, escriturário, registro funcional nº 007, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Autarquia, sob a presidência do primeiro, em mandato de 01 (um) ano.

Art. 3º - Fica estipulado que os membros da referida comissão perceberão, por certame licitatório, a gratificação de serviço prevista no artigo 1º, II da Lei Municipal nº 497/02, em percentual a ser definido pelo Presidente do Instituto, segundo o volume de trabalho realizado, nos limites previstos na citada lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Bertioga, 02 de julho de 2.007.

MIGUEL SEIAD BICHIR NETO
Presidente

EXTRATOS DE PORTARIAS
ART. 27, INC. XI, RESOL. Nº 081/07

Portaria nº 41/2007 de 02/07/2007 - Destituir a servidora Djane Freires Fernandes Henriques da designação concedida através da Portaria nº 39/07.

VER. JURANDYR JOSÉ T. DAS NEVES
Presidente

Portaria nº 42/2007 de 02/07/2007 - Designar o servidor José Carlos Rodrigues como Membro da Comissão Permanente de Licitação.

VER. JURANDYR JOSÉ T. DAS NEVES
Presidente

EDITAL Nº 022/07
HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, HOMOLOGA, o objeto referente ao Convite de nº 004/07, à favor da empresa Ferreira Neto Advogados, por estar de acordo com as bases e especificações do instrumento convocatório e por ter apresentado a melhor proposta menor preço, referente a prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada, seja na forma consultiva ou contenciosa, junto ao egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, junto ao Poder Judiciário e também com assessoramento no campo das licitações e contratos, lei de responsabilidade fiscal e demais normas que regem o Poder Legislativo, levando em consideração a legislação e normas do Direito Público, em especial a Lei 4320/64, lei complementar 101/00 e as instruções do TCESP - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e da Secretaria do Tesouro Nacional, Lei 8666/93 e demais normas correlatas, para que produza os efeitos jurídicos e legais, tendo em vista a decorrência do prazo sem interposição de recursos (art. 109, inciso I e II, parágrafo 3º e 6º), conforme prevê a Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública

Bertioga, 06 de julho de 2.007.

VER. JURANDYR JOSÉ T. DAS NEVES
Presidente

EDITAL Nº 023/07
EXTRATO DE CONVÊNIO/CONTRATO
ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bertioga. **PROCESSO:** 585/99. **CONTRATADA:** Caixa Econômica Federal-CEF. **OBJETO:** Convênio para Concessão de Operações de Empréstimos com Consignação em Folha de Pagamento.- **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2007**-**ASSINATURA:** 11 de junho de 2007 - **VIGÊNCIA:** Por prazo indeterminado. Bertioga, 03 de julho de 2007.

VER. JURANDYR JOSÉ T. DAS NEVES
Presidente

ATO DA MESA Nº 006/2007

"Regulamenta o Programa Pró Reciclagem previsto na Resolução 080/2007 e dá outras providências" A Mesa da Câmara Municipal de Bertioga, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao artigo 6º da Resolução nº 080/2007, resolve:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Bertioga publicará comunicado convidando as entidades em geral, sediadas no município de Bertioga, a se cadastrarem para a retirada do material reciclável juntado em sua Sede. **Art. 2º** - O comunicado citado no artigo 1º será publicado anualmente na imprensa oficial do município de Bertioga.

Art. 3º - As entidades interessadas em cadastrar-se deverão encaminhar à Câmara os seguintes documentos: a) registro comercial, caso seja empresa individual, ato constitutivo da sociedade comercial, caso seja empresa comercial, ou estatuto social, caso seja associação sem fins lucrativos. b) cópia do CNPJ. c) cópia do RG e do CPF do responsável. d) termo de responsabilidade onde indique o destino a ser dado ao material retirado.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 02 de julho de 2.007.

VER. JURANDYR JOSÉ T. DAS NEVES
Presidente

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
1.º Secretário

VER. ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
2.º Secretário

Balancete Analítico da Despesa II de Junho de 2007

Orgão	Especificação	Ficha	Dot. Inicial	Alt. Org	Dot. Atual	Emp. Mês	Emp. Atual	Pgto. no Mes	Pgto. Total	Emp. a Pagar
01	CÂMARA MUNICIPAL									
01.10	CÂMARA MUNICIPAL									
01.031.9002.1001	AQUIS.EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE									
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11	1.000.000,00		100.000,00	336,00	2.906,00		2.570,00	336,00
01.031.9001.1002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS									
4.4.90.01	Aquisições de Imóveis	12	1.000.000,00	412.087,40	1.412.087,40					
01.031.9001.1003	CONST. E REFORMA EM PREDIO DA CAMAR									
4.4.90.51	Obras e Instalações	13	4.35.000,00	-100.000,00	335.000,00					
01.031.9002.1014	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DA DIVIDA									
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resg	14	260.000,00		260.000,00	22.463,74	124.285,72	22.463,74	124.285,72	
01.031.9002.2036	MANUTENÇÃO DE DESPESAS DA CÂMARA									
3.1.90.09	Salário Família	1	15.000,00		15.000,00	1.149,05	6.764,10	1.149,05	6.764,10	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	2	3.000.000,00		3.000.000,00	293.623,06	1.361.604,69	293.623,06	1.361.604,69	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3	530.000,00	-312.087,40	217.912,60	16.460,78	92.720,66	16.199,46	78.093,06	16.627,60
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	4	225.000,00		225.000,00	11.564,79	48.525,63	11.564,79	48.525,63	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	5	230.000,00		230.000,00	10.738,39	63.295,79	10.735,09	52.557,40	10.738,39
3.3.90.30	Material de Consumo	6	245.000,00		245.000,00	6.539,00	42.841,37	4.282,00	37.887,37	4.654,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pess	7	20.000,00		20.000,00	595,00	6.347,00	1.033,00	4.962,00	1.385,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pess	8	715.000,00		715.000,00	60.415,62	427.739,68	39.055,27	209.590,37	218.159,31
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	9	220.000,00		220.000,00	18.545,67	184.768,24	18.545,67	112.052,04	72.716,20
3.3.90.49	Auxílio Transporte	10	5.000,00		5.000,00	505,93	1.960,77	505,93	1.960,77	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			7.040.000,00		7.000.000,00	442.926,63	2.363.559,85	419.137,66	2.038.943,15	324.616,70
TOTAL DO ORGÃO			7.040.000,00		7.000.000,00	442.926,63	2.363.559,85	419.137,66	2.038.943,15	324.616,70
TOTAL DO ORÇAMENTÁRIO			7.040.000,00		7.000.000,00	442.926,63	2.363.559,85	419.137,66	2.038.943,15	324.616,70

5.1.11.02	RP 2006 - LEGISLATIVO - ORDINA	5001					6.849,58		65.921,15	
5.3.11.00	I.R.R.F - PESSOA FÍSICA	5311					15.424,33		75.157,26	
5.3.12.00	SIND. SERV. PUB BERTIOGA - ME	5312					380,97		2.021,91	
5.3.13.00	SIND. SERV. PUB BERTIOGA - AN	5313							4.050,96	
5.3.14.00	SIND. SERV. PUB BERTIOGA - OD	5314						333,00	1.665,00	
5.3.15.00	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE	5315					9.987,51		56.496,57	
5.3.16.00	INST. PREV. SERV. MUN. BERTPREV	5316					6.701,96		43.231,60	
5.3.17.00	EXECUTIVOS SEGUROS	5317					395,79		1.694,83	
5.3.18.00	PLANO DE SAÚDE ANA COSTA	5318					11.769,02		62.325,26	
5.3.19.00	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5319					8.759,18		47.277,04	
5.3.23.00	I.R.R.F - PESSOA JURIDICA	5323					36,43		218,58	
5.3.24.00	PENSÃO ALIMENTICIA	5324					6.631,47		34.699,72	
5.3.25.00	VALE TRANSPORTE	5325					394,67		1.749,43	
5.3.26.00	MULTA DE TRÂNSITO E FRANQUIA	5326					255,95		967,58	
5.4.04.00	PAGAMENTO PLANO DE ASSISTÊNCIA	5404					1.492,38		2.984,76	
5.4.08.00	DEVOLUÇÃO DE SALÁRIO	5408							664,71	
TOTAL DO EXTRAORÇAMENTÁRIO							73.412,24		401.136,26	

SUBTOTAL							492.549,90		2.440.079,41	
	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE									
	TESOURARIA									
	BANCOS CONTA MOVIMENTO								3.179.563,26	
	BANCOS CONTA VINCULADA									
	BANCOS CONTA ADM. INDIRETA									
	TOTAL DE CAIXA E BANCOS								3.179.563,26	
	TOTAL GERAL								5.619.642,67	

Elaine Amorim Justo Nehme
Técnico Legislativo Administrativo IV

Aude Muquer de Oliveira
Secretário Geral
CRC 139.101-SP

Jurandyr José Teixeira das Neves
Presidente da Câmara